



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Aditivo nº 051/2024

Processo nº 0003141.110000937.0.2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E A EMPRESA **SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.260.360/0001-71, sediada na Rua 82, nº 21, Quadra 157, Lote 17, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, neste ato representada pelo **SR. ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG: 403319951 SSP/MA e no CPF nº 876.132.473-68, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de VIGÊNCIA, previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do contrato nº 084/2021, com início a partir de 23/10/2024 até 31/12/24, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: nº 03 092 0623 2656 023626; ND: 33903999- Outros Serviços de Terceiros-

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de outubro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

CONTRATANTE

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0116622v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 22/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116622** e o código CRC **DF47C36C**.



Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Data: 22/10/2024 16:51:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>